



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

RECOMENDAÇÃO

Apresentação de Regulamentos

Considerando que os Regulamentos elaborados pela Junta de Freguesia têm que ser submetidos a discussão pública, por força do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Considerando que todas as forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia têm conhecimento das propostas e têm possibilidade de apresentar sugestões durante este período.

Considerando que a Assembleia de Freguesia apenas se pode pronunciar definitivamente sobre os Regulamentos depois de decorrido o período de discussão pública.

Considerando que a Assembleia de Freguesia apenas tem enviado os Regulamentos para Discussão pública, remetendo a apreciação política para o momento da deliberação final, nos termos do definido na alínea f) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que o envio para a Assembleia de Freguesia antes de decorrido a discussão pública se traduz num atraso considerável na sua implementação.

A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, por proposta do Partido Socialista, recomenda à Junta de Freguesia que:

1. Envie as propostas de Regulamentos para todos os Vogais da Assembleia de Freguesia, quando do início da discussão pública dos mesmos.
2. Submeta os Regulamentos a deliberação por esta Assembleia apenas depois destes terem sido objeto de discussão pública, e depois de terem sido analisados todos os contributos que venham a ser apresentados.

Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra,
26 de abril de 2018